



PROCESSO Nº 50840.000709/2017-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, com sede na ST SCN Quadra 5, bloco A, S/nº, Sala 417, Brasília – DF, CEP 70.712-903, neste ato representada por sua procuradora **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2685104 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.466.721-80.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, instruído no Processo 50840.000709/2017-48, com fundamento na alínea b do inciso I do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento) do valor contratual conforme alteração da Cláusula Terceira – Do Preço e dos Quadros 1 e 2 do Anexo “A” Quantidades e Valores Totais (máximos) estimados do respectivo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 242.574,71 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).



Item	Descrição Resumida do Item	Qtde. anual estimada	Preço médio do Bilhete de Passagem e Seguro Viagem (RS)	Valor anual Estimado de Repasse
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	175	1,14	199,50
2	Emissão de bilhetes de passagens – voos internacionais	18	6,63	119,34
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens – voos domésticos e internacionais	125	4,31	538,75
4	Repasse – Voos domésticos	175	931,18	162.956,50
5	Repasse – Voos Internacionais	18	4.125,44	74.257,92
6	Repasse – Seguro viagem	18	250,15	4.502,70
VALOR TOTAL (RS)				242.574,71

2.2. Os Quadros 1 e 2 do Anexo “A” do Contrato nº 02/2018 passa a vigorar com os seguintes quantitativos:

QUADRO 1				
Item	Descrição Resumida do Item	Qtde. anual estimada	Preço Unitário do Agenciamento (RS)	Valor Anual Estimado do Agenciamento
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS	175	1,14	199,50
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	18	6,63	119,34
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS E VOOS INTERNACIONAIS	125	4,31	538,75
TOTAL				857,59

QUADRO 2				
Item	Descrição Resumida do Item	Qtde. anual estimada	Preço médio do Bilhete de Passagem e Seguro Viagem	Valor Anual Estimado de Repasse
4	Repasse – Voos domésticos	175	931,18	162.956,50
5	Repasse – Voos Internacionais	18	4.125,44	74.257,92
6	Repasse – Seguro viagem	18	250,15	4.502,70
TOTAL				241.717,12

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é de R\$ 45.885,61 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).



CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no montante de 45.885,61 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao exercício de 2018, correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Notas de Empenho 2018NE800159, 2018NE800160, 2018NE800161, 2018NE800162, 2018NE800163, 2018NE800164, referente ao Reforço das Notas de Empenho 2018NE800077, 2018NE800079, 2018NE800072, 2018NE800074, 2018NE800075, 2018NE800076, alocados na estrutura funcional e programática 26.121.2101.20UA.0001, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea b do inciso I do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.


6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

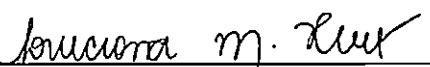
Brasília, 22 de agosto de 2018.

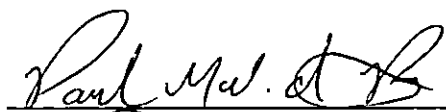

MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO


NATHÁLIA REIS DE SÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Luíza M. de Souza
CPF: 012.616.211-12

2) 
NOME: Paula Melo da Paz
CPF: 944.705.371-87

EMBRACO